



EDITAL INTERNO Nº04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Vice-Diretor em exercício do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 30/2019 de 13/08/2019, de Convocação para Seleção Pública Simplificada de Docente por Tempo Determinado, da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), publicado na íntegra nos Centros Multidisciplinares da UFOB e em extrato no D.O.U. de 14/08/2019, e no site da UFOB (www.ufob.edu.br), torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da UFOB, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área: ADMINISTRAÇÃO

1.1.2. Número de vagas: 01 vaga

1.1.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais

1.1.4. Titulação: Graduação em Administração

1.1.5. Componentes curriculares:

Códigos	Componentes curriculares	C. H. Semanal	Turmas
LAP0001	Filosofia e História das Ciências	4 horas/aula	Engenharias Elétrica e Mecânica
LAP0044	Economia	4 horas/aula	Engenharias Elétrica e Mecânica
LAP0040	Legislação Social	4 horas/aula	Engenharias Elétrica e Mecânica

1.2. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, nomeada até dia 26/08/2019.

1.3. O candidato aprovado poderá ministrar outros componentes curriculares que sejam afins na sua área de formação, caso haja demanda ou renovação de contrato.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 14/08/2019 a 23/08/2019.

2.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas em uma das seguintes formas:

- Presencialmente - das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h, exceto feriados, sábados e domingos, no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, na **Coordenação de Ensino**, no seguinte endereço: Avenida Manoel Novaes, nº1064, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, ou;
- Por e-mail - para censino.lapa@ufob.edu.br, endereçada à Coordenadoria de Ensino do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, escrito no assunto “Seleção para professor substituto 2019.2 - especificar vaga”, com documentos em formato PDF e legíveis.

2.2.1. A inscrição e demais documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo em formato .pdf.



2.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O candidato deverá formalizar a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo IV) acompanhado de:

I – Cópia dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- e) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II - *Curriculum Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via.

- a) Os documentos comprobatórios poderão ser autenticados por qualquer servidor federal;
- b) Os documentos comprobatórios autenticados devem ser entregues à banca examinadora antes da realização da prova didática.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6. Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Da Homologação das inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital e publicada no quadro de avisos da Direção do CMBJL, localizada na UFOB - Campus Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, e no portal: concursos.ufob.edu.br

3.2. Os recursos a indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados no prazo máximo de 2 (dois) dias após a publicação das homologações das inscrições, mediante requerimento para o e-mail censino.lapa@ufob.edu.br.

3.3. O recurso será julgado pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 1 (um) dia após seu protocolo.



4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) Prova Didática, peso 7 (sete);
- b) Prova de Títulos, peso 2 (dois);
- c) Entrevista, peso 1 (um).

4.2. O local e horário da realização das provas será divulgado no quadro de avisos da Direção do CMBJL, conforme o cronograma constante do Anexo I do presente edital.

4.3. A presença do candidato é obrigatória na abertura do processo seletivo, no momento do sorteio do ponto da aula didática, na prova didática e na entrevista.

5. Da Realização das Provas

5.1 Da Prova Didática

5.1.1 A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo quarenta minutos e no máximo cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado dentre os elencados no Anexo II deste Edital Interno.

5.1.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.1.3. O sorteio dos pontos será realizado com vinte e quatro horas de antecedência do horário previsto para o início das apresentações.

5.1.4. A ordem do sorteio, bem como das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas.

5.1.5. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula 10 minutos antes de inicializar a aula.

5.1.6. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quanto for o número de candidatos inscritos.

5.1.7. Cada Examinador atribuirá uma nota individual para cada um dos candidatos.

5.1.8. Não haverá arguição da comissão na prova didática.

5.1.9. O comparecimento dos candidatos nos sorteios dos pontos da prova didática, bem como da prova didática é obrigatório, sendo desclassificado(s) o(s) candidato(s) ausente(s).

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato, considerando a seguinte classificação para os títulos:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

5.2.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato da inscrição, os quais constam no Barema do Anexo III do presente edital.

5.3. Da Entrevista

5.3.1. Os membros da Comissão Examinadora entrevistarão os candidatos após a apresentação da prova didática, sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s)



disciplina(s) em exame. Os candidatos devem ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

6. Da Avaliação das Provas e da Classificação

6.1. As notas serão atribuídas na escala de zero a dez e no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.

6.2. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver média parcial mínima 07 (sete) e **reprovado** o candidato com média parcial menor que 07 (sete).

6.3. Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.

6.4. Em caso de empate, a decisão respeitará aos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos.

7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e o candidato classificado para o preenchimento da vaga, será divulgado pelo presidente da Comissão Examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos, observados prazo e local publicados no quadro de avisos do CMBJL e no portal: **concursos.ufob.edu.br**.

7.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório com o resultado final do processo seletivo para deliberação do Conselho Diretor do CMBJL.

7.3. O resultado da Seleção Pública será afixado no quadro de avisos do CMBJL e divulgado na página eletrônica da UFOB.

7.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria do Centro, no prazo de 02 (um) dias úteis, a partir da publicação do resultado das provas.

7.4.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro.

7.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

7.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no Centro.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.



8.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

8.3. Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível 1, da Classe de professor auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.272, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação apresentada no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

8.3.2. A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.

8.4. É vedado ao Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa autorizar a entrada em exercício do professor substituto cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.

8.5. Caberá ao Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.

8.6. O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrita à Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa;
- c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.

8.7. A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.

8.8. Os casos omissos e em grau de recurso apresentados dentro do prazo estipulado, serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa.

8.9. Os candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Findo o prazo, tal documentação será incinerada.

8.10. A UFOB irá disponibilizar somente o projetor multimídia (datashow), cuja responsabilidade de uso é do candidato.

Bom Jesus da Lapa, 14 de agosto de 2019.

Prof. Dr. André Issao Sato
Vice-Diretor
UFOB - Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa



ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 04/2019
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PRAZO/PERÍODO
Inscrição dos candidatos	De 14/08 à 23/08/2019
Homologação das inscrições dos candidatos	26/08/2019
Interposição de recurso a inscrição	Até 28/08/2019
Pronunciamento do CMBJL para eventuais recursos a inscrição	Até 29/08/2019
Divulgação da Comissão Examinadora	Até 26/08/2019
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	Até 30/08/2019
Divulgação do local e horário de realização das provas	Até 30/08/2019
Sorteio do ponto da prova didática	05/09/2019, às 9 h
Divulgação dos resultados	06/09/2019
Interposição de recurso ao resultado	09 e 10/08/2019



ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 04/2019

Área: Administração

Regime de trabalho: 20 horas semanais

Titulação: Graduação em Administração.

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes da área de conhecimento de **Administração** por tempo determinado:

Pontos da prova didática:

1. Distinção entre direito natural e direito positivo;
2. Noções de microeconomia: Teoria da oferta e da demanda e estrutura de mercado;
3. Escolas do pensamento econômico: Clássicas, Neoclássicas, Keynesiana;
4. Teoria do conhecimento: A relação sujeito e objeto;
5. Teorias da Administração;
6. Princípios da divisão do trabalho.



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 04/2019

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS - BAREMA

	Máximo
1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(5,0)
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	5,0
Graduação em área afim	4,0
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(1,5)
Doutorado concluído	1,5
Doutorado em curso	1,0
Mestrado concluído	1,2
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
Especialização (360h) concluído	0,8
Aperfeiçoamento concluído	0,6
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(2,0)
Ensino superior – três ou mais semestres	0,6
Ensino superior – dois semestres	0,5
Ensino superior – um semestre	0,4
Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	0,3
Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	0,2
Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	0,1
Docência em curso de extensão	0,1
Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,1
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício	0,1
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	0,6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	0,4
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,5)
Estágios na área – mínimo de 90h	0,2
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
Quaisquer destas atividades fora da área	0,05
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(1,0)
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário)	0,2
Pesquisa científica – concluída	0,4
Pesquisa científica – em curso	0,2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,2
TOTAL:	10,0



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 04/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO – 2019,2

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO:			
TELEFONE P/ CONTATO:		E-MAIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO(A):	VISTO PERMANENTE:	
GRADUAÇÃO:		DATA DE CONCLUSÃO:	
CÓDIGO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULARES:	NOME(S) DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES):		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):			
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:		
É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> DIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> INDIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> ESTADO	<input type="checkbox"/> MUNICÍPIO
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?		QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)